Registrado às Fls. 190 do Livro
Próprio Nº 002
Secretaria: 12 / 09 / 17

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 09 / 17

**PORTARIA Nº 283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da do art. art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal .

***RESOLVE:***

Art. 1º. O artigo 2º, da Portaria nº 72, de 16 de janeiro de 2017, e o art. 2º, da Portaria nº 185, de 02 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho farão jus ao recebimento da gratificação prevista no art. 36-B, da LC nº 06/2005."

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 72, de 16 de janeiro de 2017 e da Portaria nº 185, de 02 de maio de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto do ano corrente..

Paço Municipal de Guaranésia, 12 de setembro de 2017.

**Laércio Cintra Nogueira**
**Prefeito do Município**
**ADM 2017/2020**